ESTADO DE GOIÁS CAMARA MUNICIPAL ARAGUATNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 279/74

Ementa: Estabelece o dia 18 de Outubro no ambito municipal como DIA - DO MÉDICO; cuida da realização de solenidade nesta Cidade, no ambito municipal, visando destacar o trabalho do médico nocontexto da organização social.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, por seus representantes, DECRETA, e Eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 18 de Outu bro no ambito municipal como o "DIA DO MÉDICO".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Araguaína, através da Secretaria de Educação e Cultura, determinará a realização de solenidades alusivas à efeméride, dando enfase especial à função social e humana da profissão médica.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Araguaína, organizará um Concurso Literário, tendo como tema "DIA DO MÉDICO".

§ Único - Os trabalhos literários deverão des
tacar a missão do bom médico desde a antiguidade clássica até os dias
atuais; participarão do Concurso Literário apenas estudantes do 2º grau e haverá premios em medalhas de ouro, prasta e menção honrosa pa

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE ARA-GUAINA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.974

JOSEALDO DA SILVA TEIXEIRA

PRESIDENTE

DAVID LUSTOSA DA CUNHA

SECRETARIO

ra os 1º.2º e 3º lugares, respectivamente.